


DECRETO Nº 2.075 DE 22 DE MAIO DE 2026

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 22/05/2026

Assinatura

Institui a Regularização Fundiária no Núcleo denominado “Solar dos Rezendes” neste Município.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, resolve decretar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado como núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/17, e, instituído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano no denominado “Solar dos Rezendes”, localizado no Município de Fortuna de Minas/MG, composto pelas quadras 01, 02, 03 e 04 do Bairro Solar dos Rezendes e pelas quadras 05, 05, 06, 07, 12 e 13 do Bairro Centro Rua Mário Diniz Pontes, Rua do Rosário, Rua Chiquito Pontes, Rua Joaquin da Ponte, e Rua B.

Art. 2º – Fica instaurada a regularização fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo urbano “Solar dos Rezendes”, conforme o disposto no art. 13, inc. I da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 6º do Decreto Municipal 968/2023.

Art. 3º – No ato do registro da presente regularização fundiária, passam a integrar o domínio público municipal as vias, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a implantação de equipamentos comunitários, quando houver.

Art. 4º – Ficam os órgãos competentes do Município de Fortuna de Minas autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente instituição.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 22 de maio de 2026.


CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL